

Rep. 75/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Metrologia e Qualidade

CÂMARA MUNICIPAL

DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1068

Em 13/11/2020

SERVIDOR (A)

Ofício IPEM/DIMEQ nº. 10/2020

Contagem, 28 de outubro de 2020.

Ao Senhor,

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Rua Halfeld, 955 - Centro

Juiz de Fora/MG | CEP: 36016-000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1821/2020-DE cgs**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2330.01.0001990/2020-52].

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 1821/2020 da câmara municipal de Juiz de Fora MG, consideramos:

Os hidrômetros são regulamentados pela Portaria nº 295, de 29 de junho de 2018.

No item abaixo fica claro que não se deve instalar qualquer tipo de dispositivo adjunto ao hidrômetro:

6.5.1.1.1 Fica vedada a instalação de qualquer dispositivo adjunto ao medidor que afete o resultado de medição e ou a perda de pressão conforme estabelecido nos requisitos de perda de pressão.

Informamos ainda que o INMETRO não regulamenta e nem credencia nenhuma empresa a produzir nem instalar dispositivos para eliminação de ar adjunto ao hidrômetro.

Segue abaixo link para acessar Portaria que regulamenta a utilização dos medidores utilizados para medição de consumo de água potável fria e água quente devem atender às especificações estabelecidas pelo Inmetro.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002515.pdf>

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO SCALIONI

Diretor de Metrologia e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marcelo Scalioni Doridio, Diretor(a)**, em 04/11/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21125890** e o código CRC **B1736FBD**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001990/2020-52

SEI nº 21125890

Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80 - Bairro Cinco - Contagem - CEP 32010-130